



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI/ES E W. E. RADIO COMUNICAÇÕES LTDA-EPP, EM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI**, inscrita no CNPJ nº 31.727.449.0001-80, situada à Rua Satyro França, 95 – Centro – Muqui/ES, neste ato, representada pelo Senhor HÉLIO CARLOS RIBEIRO CANDIDO – PRESIDENTE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Fazenda Candura – Zona Rural - Muqui/ES – CEP: 29.480-000, inscrito no CPF sob Nº 074.015.607-12 e portador do RG Nº 1.347.091-ES doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **W. E. RADIO COMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, empresa inscrita no CNPJ nº 04.986.011/0001-43, com sede na Rua Sabino Joaquim Coelho, Nº 79, Bairro: Elpídio Volpini - Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.309-702, representada pelo Senhor WILLIAM VASCONCELLOS CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob Nº 074.144.997-82 e portador do RG Nº 1.398.287 SPTC-ES doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO de aquisição de Serviços de Provedor de Internet:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto é a **Aquisição de link de Internet dedicado full duplex, velocidade 30.000 Kbps, sendo 30.000 Kbps tanto para Download quanto para Upload, via rádio ou a cabo, 24 horas por dia, instalado** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muqui.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A presente contratação foi procedida nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** A entrega dos serviços de link de internet dedicado full duplex 30.000 Kbps, deverá se dar através de Link Dedicado, sem nenhum tipo de despesa extra para Câmara, assim como: Instalação, software, hardware, rádios, cabos, plugs, fios e outros proveniente da entrega do link.
- b)** Ficará sob a responsabilidade do fornecedor, atender quando chamado, disponibilizando um técnico para a manutenção do link, para que a Câmara Municipal de Muqui não fique sem internet, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, sob pena de 10% de multa sobre o contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega do produto e efetuar o pagamento imediatamente após apresentação da Nota Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- a)** As despesas decorrentes do referido contrato no presente exercício, correrá por Dotação Orçamentária específica.
- b)** O valor total do presente contrato corresponderá a R\$ 838,80 (Oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
- c)** O Pagamento será mensal, no valor de 1/12 do contrato.
- d)** O Pagamento será realizado somente se a empresa estiver com a regularidade fiscal em dia.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

O prazo do presente contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Muqui e a CONTRATADA, terá início na data de 08 (oito) de janeiro e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Após o vencimento do Contrato, poderá o mesmo ser prorrogado, desde que não exceda o limite da Carta Convite, conforme a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Muqui, Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa traduzir.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

Muqui/ES, 08 de janeiro de 2018.

W. E. Rádio Comunicações LTDA-EPP
CNPJ Nº 04.986.011/0001-43

Câmara Municipal de Muqui-ES
CNPJ Nº 31.727.449/0001-80

Testemunhas:

